



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 098/2026

Institui o Dia Municipal da Gentileza, a ser comemorado todo dia 13 de novembro no âmbito de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Maracanaú o "Dia Municipal da Gentileza", a ser comemorado anualmente no dia 13 de novembro.

Art. 2º. Neste dia, o Poder Executivo poderá, em conjunto, promover eventos culturais e sociais para a abordagem da importância do tema para a população de Maracanaú, com acesso livre à comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 20 de Abril de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 20/04/2026
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.91*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A instituição do Dia Municipal da Gentileza em Maracanaú tem como objetivo promover a cultura da gentileza e do respeito entre os cidadãos, incentivando atitudes positivas e solidárias no cotidiano. A data escolhida, 13 de novembro, busca sensibilizar a população para a importância de pequenos gestos de bondade e empatia, contribuindo para a construção de uma sociedade mais harmoniosa e acolhedora. Este projeto de lei visa, portanto, fomentar a prática da gentileza como um valor essencial para a convivência pacífica e o bem-estar coletivo em nossa cidade.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13939

